

EDITAL Nº 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 137/2024-Progep, publicado no DOU de 02 de agosto de 2024, seção 3, página 60, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
Departamento: Psicologia Social e Desenvolvimento
Área/Subárea ou Disciplinas: Psicologia / Psicologia Social / Psicologia do Desenvolvimento
Processo de seleção de docente nº: 23068.044375/2024-88
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Geane Uliana Miranda	184,50
2º	Vanessa Santa Rosa Mazzei	112,70
3º	Júlia Carvalho dos Santos	90,20
4º	Franciely Alves Sales	83,70
5º	Lígia Caroline Pereira Pimenta	83,65

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Júlia Carvalho dos Santos	90,20
2º	Franciely Alves Sales	83,70

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Com Deficiência (PCD)

- Não houve candidatos inscritos

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1022/2024

Processo nº 23068.024289/2024-59. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e o Profissional Liberal Caio Vitor Broseghini. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 18/11/2024. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011, Resolução nº 26/2022-CEPE/UFES e normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do programa de pós-graduação interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA					
Vaga	Regime trabalho	Local de trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida*	Local de Inscrição
01	40h com Dedicção exclusiva	Vitória-ES	Química (1.06.00.00-0)	Doutorado em Química e demais exigências da Lei 8.745/93* (Processo Digital 23068.070020/2023-63)	https://quimica.vitoria.ufes.br/

*Demais exigências da Lei 8.745/93: §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.3. O professor visitante deverá trabalhar no programa especial de ensino, pesquisa e extensão da pós-graduação da Ufes com foco central na nucleação e consolidação das áreas, linhas e projetos de pesquisa, e promover a internacionalização da Ufes no âmbito da pós-graduação.

1.4. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível Titular, classe E, de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h com Dedicção Exclusiva)
Doutorado	R\$ 22.377,71

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 27/11/2024 até às 23h59 do dia 04/12/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por 1 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 4 (quatro) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011, Resolução nº 26/2022-CEPE/UFES e normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do programa de pós-graduação interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS					
Vaga	Regime trabalho	Local de trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida*	Local de Inscrição
01	40h com Dedicção exclusiva	Vitória-ES	Ciências Humanas (CNPq 7.00.00.00-0) / Sociologia (CNPq: 7.02.00.00-9)	Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Sociologia Política ou Antropologia ou Ciência Política ou Políticas Públicas e demais exigências da Lei 8.745/93* (Processo digital 23068.055570/2024-33)	pgcsufes@gmail.com

*Demais exigências da Lei 8.745/93: §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.3. O professor visitante deverá trabalhar no programa especial de ensino, pesquisa e extensão da pós-graduação da Ufes com foco central na nucleação e consolidação das áreas, linhas e projetos de pesquisa, e promover a internacionalização da Ufes no âmbito da pós-graduação.

1.4. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível Titular, classe E, de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h com Dedicção Exclusiva)
Doutorado	R\$ 22.371,71

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 27/11/2024 até às 23h59 do dia 04/12/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por 1 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 4 (quatro) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

